



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

JARU-PREVI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

CNPJ 22.859.490/0001-19

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 59/IPJ/2020

De 28/07/2020

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru Jaru-Previ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, da Lei Municipal nº 2106/GP/2016.

CONSIDERANDO as medidas de prevenção ao COVID-19, já estabelecidas no âmbito do JARU-PREVI, através das Portarias nº 024, 030, 036, 047 e 052/IPJ/2020;

CONSIDERANDO a redução no número de infectados pela Pandemia do Coronavírus na cidade de JARU, conforme relatórios epidemiológicos expedidos pelas autoridades de saúde pública;

CONSIDERANDO a reclassificação do Município de Jaru, da Fase I para a Fase II, determinado pela Portaria Conjunta nº 11 (Prefeitura de Jaru e Governo do Estado de Rondônia).

CONSIDERANDO a necessidade de retomada gradual das atividades.

RESOLVE

Art. 1º. Re-estabelecer o expediente do JARU-PREVI de Segunda a Sexta-Feira, em regime de horário corrido das **07:00 às 13:00 horas**.

§ 1º - O atendimento presencial público dar-se-á preservando a integridade dos colaboradores do órgão, sendo obrigatório o uso de **MÁSCARA** por todos.

§ 2º - Fica expressamente proibida à permanência no recinto do órgão, exceto por necessidade justificada, evitando-se aglomeração.

Art. 2º. Aos servidores que exercerem as atribuições do cargo pessoalmente fica dispensados da utilização de biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade por outro meio eficaz de acordo com as orientações do setor de Recursos Humanos.

Art. 3º. Maiores informações pelo telefone **(69) 3521 1390 / 1774** e e-mail ipj@jaru.ro.gov.br.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **agosto de 2020**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Jaru.

Jaru/RO, 28 de julho de 2020.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR

Superintendente

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO RISSATO JUNIOR, SUPERINTENDENTE**, em 28/07/2020 às 10:08, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 11.990 de 01/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Jaru/RO](http://eProc.Jaru/RO), informando o ID **183824** e o código verificador **B34BD5BE**.

Docto ID: 183824 v1